

**PORTARIA N.º: 159/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **José Eloí Antunes**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 117.874-1; **Dalva Maria Leal**, Técnico Criminalístico, matrícula n.º 161.427-4; e **Sueli de Souza**, Escrevente Policial, matrícula n.º 226.363-7, todos exercendo suas funções na 04ª Delegacia Regional de Polícia da Comarca de Itajaí, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIONÍSIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02.294.644.0001-65, credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 091/99/SC classe AB, para exercer suas atividades em Itajaí/SC, com endereço comercial na Avenida Sete de Setembro, n.º 521, Centro, em Itajaí/SC, representado por sua Diretora Geral, **Ondina Souto Ribeiro**, credencial n.º 888/99, e à **DIRETORA DE ENSINO desse CFC, KARINA DIONÍSIO**, credenciada junto ao DETRAN/SC sob o n.º 1136/00, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 136/DETRAN/ASJUR/2002, vez que existem indícios de irregularidades cometidas pelo referido CFC e pela sua Diretora de Ensino, haja vista que os certificados desse CFC são assinados pelos diretores em branco e ficam guardados no armário e, por esse motivo, os certificados dos condutores Priscila May Cidral e Wagner Abreu de Souza foram fraudados e possuem assinaturas autênticas. Assim sendo, o CFC Dionísio LTDA infringiu o art. 21, incisos XII, XVI da Portaria n.º 0053/SSP/SC/97, e a Diretora de Ensino Karina Dionísio infringiu o art. 14, §1º, inciso I da Resolução n.º 74/98 do CONTRAN e o art. 21, incisos XII, XVI da Portaria n.º 0053/SSP/SC/97.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 22 de agosto de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**

**Delegado de Polícia**

**Diretor Estadual**